



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2021-GP-PMOP, de 27/09/2021.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural no valor de R\$ 240.732,52 a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, etc;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste Decreto e dos demais órgãos municipais competentes, deverá providenciar **os meios administrativos e operacionais** para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinado ao Município, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

**Art. 2º** Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, competindo-lhe promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:

I - buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal e do governo estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



III - acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do governo federal para o Município;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata o "caput" será composto pelos seguintes integrantes, com igual número de suplentes:

I - Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo que o presidirá;

II - 1 (um) representante do Gabinete da Prefeita, por ela indicado;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Administração;

V - 6 (seis) representantes da sociedade civil, dentre os seguintes segmentos:

a) culturas Afro-Brasileiras;

b) cultura alimentar;

c) dança e teatro;

d) música;

e) manifestações tradicionais;

f) cultura digital.

§ 2º Os membros do Comitê serão nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O responsável por cada órgão ou Poder referido nos incisos I a IV do § 1º fará a indicação do titular e do suplente.

§ 4º Os representantes da sociedade civil serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

§ 5º Os membros do Comitê serão nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, após as indicações.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017 de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

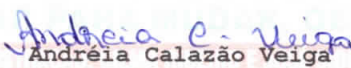
Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 27 de setembro de 2021.

  
GILMA DRAGO RIBEIRO  
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PÚBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 060/2021, de 27 de setembro de 2021**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 27 dias do mês de setembro de 2021, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 27/09/2021.

  
Andréia Calazão Veiga  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 032/2021